



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

TIRAGEM 50

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE DA APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CACIMBA DE AREIA, REFERENTE  
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019,  
DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o PARECER PPL - TC - 00008/22, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que dá pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, cujo gestor era o Sr. Paulo Rogério de Lira Campos;

CONSIDERANDO que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levado à discussão e apreciação do Plenário o Parecer constante do Processo TC n.º 08275/20, em sessão única realizada no dia 31 de maio do ano em curso;

CONSIDERANDO que o PARECER do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba n.º 08275/20 recebeu apoio unânime dos Vereadores da Casa Justiniano Ferreira dos Santos presentes à reunião, obtendo 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, desta forma, prevalecendo o Parecer do Tribunal de Contas pela aprovação das contas do prefeito Paulo Rogério de Lira Campos referente ao Exercício Financeiro de 2019

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Paulo Rogério de Lira Campos, tendo em vista o Processo Eletrônico TC-08275/20, encaminhado a esta Casa Legislativa através do Ofício n.º 00148/22-SECPL, de 16 de março de 2022.

Art. 2º O Processo de Prestação de Contas, referido artigo anterior, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, conforme determina o § 3º, artigo 31 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cacimba de Areia (Casa Justiniano Ferreira dos Santos), 02 de junho de 2022.

Fabíola Alves Ferreira  
PRESIDENTE

Geomar Xavier Soares  
1º SECRETÁRIO

Maria Imaculada Amaro de O. Viana  
2ª SECRETÁRIA

*Fabíola Alves Ferreira*  
Fabíola Alves Ferreira  
067.494.674-07  
Presidente da Câmara